

	POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS		Código: POL-SGI-002-00
			Revisão: 01

PROCESSO (SETOR)	POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS		
POLÍTICA	POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS		
Nº DO DOCUMENTO	POL-SGI-002-00	DATA DA EMISSÃO	18/03/2025
CRIAÇÃO	Brsquality.com: Victor Hugo Ribas de Souza		
HOMOLOGAÇÃO/ REVISÃO	Brsquality.com:	DATA DA REVISÃO	
APROVAÇÃO			

ASSINATURAS / RUBRICAS

CRIAÇÃO	Victor Hugo Ribas
HOMOLOGAÇÃO/REVISÃO	
APROVAÇÃO	

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO DOCUMENTO

REVISÃO Nº	DATA	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	RESPONSÁVEL
00	10/06/2023	Emissão inicial	BRS Quality

	POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS		Código: POL-SGI-002-00
			Revisão: 01

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	3
1.1.	Aplicação.....	3
2.	METODOLOGIA.....	3
2.1.	Premissas	3
2.2.	Uso Indevido de Drogas	4
2.3.	Metodologia dos testes.....	4
2.4.	Tipos de teste.....	5
2.5.	Realização dos testes	5
2.6.	Parâmetros de aferição dos resultados	5
3.	DIRETRIZES	6
3.1.	Recusa em ser testado.....	6
3.2.	Primeiro resultado POSITIVO para álcool	6
3.3.	Segundo resultado POSITIVO para álcool	6
3.4.	Resultado POSITIVO para drogas ilícitas.....	6
3.5.	Resultado POSITIVO para medicamento psicoativo	6
4.	FLUXO DA INFORMAÇÃO	7
5.	TERMOS E DEFINIÇÕES	7
6.	Penalidades	8
7.	Responsabilidades	8

	POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS		Código: POL-SGI-002-00
			Revisão: 01

1. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo estabelecer diretrizes gerais para assegurar um ambiente de trabalho livre de álcool e drogas nas áreas de atuação da DCL SOLUTIONS. Tem como objetivo ainda, orientar e engajar os prestadores de serviço quanto à prevenção do uso abusivo e indevido de álcool e drogas, reconhecendo que o uso destas substâncias interfere no estado de atenção e habilidade, podendo alterar o comportamento das pessoas, ocasionando atos inseguros e risco à vida.

Na DCL SOLUTIONS, prezamos pela segurança, saúde e bem-estar de todos. Por atuarmos em ambientes de alto risco, como operações industriais, offshore e em altura, é essencial que cada profissional esteja em plenas condições físicas e mentais para exercer suas atividades com responsabilidade. Assim, o objetivo dessa política é a:

- Prevenção de Incidentes
- Promoção de um ambiente livre de álcool e de drogas
- Aumento da segurança no ambiente de trabalho

1.1. Aplicação

Esta política se aplica a todos os profissionais que atuam em nome da DCL SOLUTIONS, incluindo efetivos, temporários, prestadores de serviços e visitantes, tanto em áreas administrativas quanto em bases operacionais, embarcações, plataformas ou qualquer outro local sob nossa responsabilidade a partir de 01/01/2025.

Esta política integra os programas de integração, treinamentos de segurança e procedimentos embarcados da empresa, portanto, todos os colaboradores devem ter ciência e cumprir as orientações aqui descritas. Situações não previstas neste documento serão avaliadas pelo setor de Recursos Humanos e pela Diretoria, com base na legislação vigente.

2. METODOLOGIA

2.1. Premissas

Em qualquer situação de trabalho, o uso de álcool, assim como o uso de qualquer outra droga psicoativa, não será permitido, exceção aos casos de medicamentos prescritos, desde que comprovados por meio de declaração médica por escrito.

	POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS		Código: POL-SGI-002-00
			Revisão: 01

O uso de medicamentos controlados ou que possam afetar a atenção, reflexos ou coordenação motora deve ser informado ao setor de Saúde Ocupacional. Quando necessário, o profissional poderá ser temporariamente afastado de atividades críticas.

2.2. Uso Indevido de Drogas

O uso indevido de drogas se caracteriza por transgressão das regras vigentes no meio social, mais especificamente, das diretrizes e normas previstas nesta Política. Compreende desde o uso irregular de drogas legais até o uso de drogas ilegais. Alguns exemplos de transgressões:

- Apresentar-se para o trabalho sob efeito de álcool, drogas ilegais ou medicamentos sem prescrição que afetem o desempenho e a segurança.
- Dirigir veículos ou operar máquinas sob efeito de álcool e/ou de outras drogas.
- Fumar em ambientes proibidos.
- Tomar determinados remédios sem prescrição médica.
- Consumir bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas (proibida por lei) nas instalações da empresa ou durante qualquer atividade de trabalho, seja em terra ou no mar.
- Portar, distribuir ou comercializar bebidas alcoólicas ou entorpecentes nas dependências da empresa ou durante deslocamentos à serviço da DCL SOLUTIONS.

O desenvolvimento da relação do homem com a droga compreende desde o uso permissível, passando pelo uso médico, pelo abuso, chegando até a uma condição mais grave de dependência. O uso indevido pode aparecer de alguma forma, no início ou no final desse processo evolutivo, podendo ser detectado precocemente por meio das estratégias previstas nesta Política, configurando-se a prevenção como o seu principal fundamento.

2.3. Metodologia dos testes

Testes para álcool: aplicação de testes com etilômetro, calibrado e homologado pelo órgão competente, para identificar a presença de álcool no organismo.

Testes para outras drogas: realização de análises de urina para a detecção de substâncias psicoativas tais como: anfetaminas, maconhas, cocaína ou qualquer outra substância que venha a ser indicada pela consultoria especializada, responsável pela coordenação técnica, e que se enquadre nas premissas deste programa.

	POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS	Código: POL-SGI-002-00	
		Revisão:	01

2.4. Tipos de teste

Sorteio: Cabe à consultoria contratada pela empresa, a realização de sorteio, de forma aleatória e isenta de qualquer influência, de um percentual mensal de funcionários, definido pela equipe responsável pela Coordenação do Programa.

Pós-acidente: realizado mediante incidentes em atividades de risco

Pré-funcional: designado pela engenharia de segurança para antes do início de algumas atividades de risco.

2.5. Realização dos testes

A empresa reserva-se o direito de realizar testes de álcool e drogas, de acordo com a legislação e os regulamentos aplicáveis, para garantir um ambiente de trabalho seguro.

Os testes podem ser realizados durante a admissão, demissão, retorno ao trabalho e/ou exames periódicos, bem como em casos de suspeita razoável de consumo de álcool ou drogas, em situações pós-acidente ou como parte de programas de teste aleatório, especialmente antes de embarques offshore ou atividades críticas como trabalho em altura, espaço confinado ou sob pressão..

Os testes serão realizados por profissionais que percorrerão as frentes de trabalho, ou por encaminhamento do funcionário a área de coleta. O teste, quando anunciado para o funcionário, não poderá ser adiado ou reagendado em nenhuma hipótese. A não execução do teste após seu anúncio configura-se como descumprimento desta Política. Assim, a recusa ao teste, sem justificativa válida, poderá ser considerada descumprimento de conduta é passível de sanções internas.

O não cumprimento desta política poderá resultar em:

- Advertência, suspensão ou até desligamento por justa causa, conforme a CLT (Art. 482);
- Afastamento imediato da atividade ou bloqueio de embarque, sempre que houver risco à segurança operacional.

2.6. Parâmetros de aferição dos resultados

- Álcool: pesquisa em ar expirado por meio de etilômetro (bafômetro)
- Outras drogas: os testes serão feitos através de exame da urina coletada. Em caso de resultado reagente, será realizado um novo exame confirmatório, em laboratório

	POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS		Código: POL-SGI-002-00
			Revisão: 01

especializado. Diante da confirmação do resultado positivo, a amostra ficará sob custódia do laboratório por 6 meses, para efeito de contraprova.

3. DIRETRIZES

Para assegurar o cumprimento desta política, as seguintes medidas deverão ser tomadas, sem qualquer distinção entre os trabalhadores que estiverem atuando na DCL SOLUTIONS:

3.1. Recusa em ser testado

Significa incompatibilidade com a Política e com os valores e princípios de Saúde, Segurança e Meio Ambiente adotados pela empresa e, neste caso, o funcionário não poderá exercer qualquer atividade na DCL SOLUTIONS e em nome da DCL SOLUTIONS.

3.2. Primeiro resultado POSITIVO para álcool

O funcionário que apresente resultado positivo, que esteja atuando na área da DCL SOLUTIONS, deverá ser afastado de suas atividades neste dia. O mesmo receberá uma advertência formal e será reorientado sob a política, podendo somente retornar ao posto de trabalho no dia seguinte ao teste.

3.3. Segundo resultado POSITIVO para álcool

Em caso de segundo teste positivo, o funcionário será definitivamente afastado de suas funções na área da DCL SOLUTIONS por justa causa.

3.4. Resultado POSITIVO para drogas ilícitas

Ao ser confirmado o resultado, o funcionário será definitivamente afastado de suas funções na área da DCL SOLUTIONS por justa causa.

3.5. Resultado POSITIVO para medicamento psicoativo

Em caso de teste positivo, sem a apresentação de receita ou declaração médica justificando o uso do medicamento, o funcionário será definitivamente afastado de suas funções na DCL SOLUTIONS.

4. APOIO E PREVENÇÃO

A DCL SOLUTIONS incentiva a prevenção e está aberta ao diálogo. Se algum colaborador manifestar, de forma voluntária, a necessidade de apoio em relação à dependência química, a empresa poderá oferecer orientação e encaminhamento, mantendo o sigilo e o respeito ao indivíduo.

	POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS		Código: POL-SGI-002-00
			Revisão: 01

Estamos comprometidos em promover um local de trabalho seguro, saudável e produtivo para todos os colaboradores. Desta forma, entende-se que o uso de álcool, drogas ou outras substâncias ilícitas prejudicará suas habilidades para um desempenho correto e terá sérios efeitos adversos na segurança, eficiência e produtividade.

5. FLUXO DA INFORMAÇÃO

Os resultados dos testes serão comunicados, de forma confidencial, à coordenação da DCL SOLUTIONS, que comunicará ao funcionário testado e a gerência.

6. TERMOS E DEFINIÇÕES

- Procedimento: Documento padronizado que descreve como uma atividade deve ser executada.
- POP: Procedimento Operacional Padrão.
- SGQ: Sistema de Gestão da Qualidade.
- Homologação: Revisão técnica e validação antes da aprovação.

7. LEGISLAÇÃO

Legislação Trabalhista (CLT)

- Art. 482 – embriaguez habitual ou em serviço configura justa causa para desligamento.

Normas Regulamentadoras aplicáveis

- NR-7 (PCMSO): permite exames toxicológicos para trabalhadores em atividades de risco.
- NR-20, NR-33, NR-35: exigem plena capacidade física e mental para atividades críticas.
- NR-37 (Plataformas de Petróleo): obriga política específica de álcool e drogas para ambientes offshore.
- NR-30 (Trabalho Aquaviário): reforça a exigência de aptidão e controle sobre uso de substâncias.

Outras Leis Aplicáveis

- Lei 13.103/2015: exige testes toxicológicos para funções de transporte e atividades críticas.
- Constituição Federal (Art. 5º): garante sigilo, privacidade e dignidade no tratamento de questões de saúde.
- LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados): assegura confidencialidade nas informações médicas e pessoais.

	POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS	Código: POL-SGI-002-00	
		Revisão:	01

8. PENALIDADES

Esse procedimento deve ser seguido na íntegra por todos os funcionários que fazem parte do escopo de responsabilidade deste procedimento. Toda tomada de ação diferente da rotina informada, o setor de SGQ deve ser participado previamente.

Após treinamento, se o cumprimento deste procedimento interno for violado, deverá ser aplicada ação disciplinar, em sintonia com a legislação local em um princípio consistente de tolerância zero, sujeito a desligamento por justa causa.

9. FORMULÁRIOS E REGISTROS REQUIRIDOS

TTR – TABELA DE TRATAMENTO DE REGISTROS					
Identificação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição dos Registros

10. RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade de todos os funcionários que atuam na DCL SOLUTIONS, comparecer ao local de trabalho e lá permanecer, livres de influência de álcool ou de qualquer outra droga psicoativa.